



MINUTA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064297/2019-56

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado (a) na Avenida Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370 - TERESINA/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2024 e término em 03/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000/1444
PTRES: 170305/170307
UGR 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual passará a ser de **R\$ 1.460.604,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quatro reais e doze centavos)** para **R\$ 1.462.909,06 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 73.145,45 (setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS VIGÊNCIA: FEV/2023 A FEV/2024

QUADRO RESUMO PREGÃO 31/2019 - UFPI PICOS - REPACTUAÇÃO 2022 a partir de 10/2022							
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CBO	AREA	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
LOTE 1	1	AREA EXTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	19025,85	R\$ 1,214760	R\$ 23.111,84	R\$ 277.342,10
	2	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	15333,9	R\$ 3,04742	R\$ 46.728,78	R\$ 560.745,39
	3	AREA INTERNA SERVENTE DE LIMPEZA 40% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	1026,19	R\$ 18,42	R\$ 18.898,85	R\$ 226.786,18
	4	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA 20% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	2890,36	R\$ 10,1757	R\$ 29.411,37	R\$ 352.936,46
	14	ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	4101-05	1	R\$ 3.758,25	R\$ 3.758,25	R\$ 45.099,00
		TOTAL LOTE 1				R\$ 121.909,09	R\$ 1.462.909,06